

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2024**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O PROJETO "PESQUISA E APRIMORAMENTO TECNOLÓGICO: UMA PERSPECTIVA HUMANISTA, INCLUSIVA E DILIGENTE EM BENEFÍCIO DA JUVENTUDE BRASILEIRA", CONVÊNIO IFG E SENAJUVE – SNJ/SG/PR CONFORME TED nº 2/2023/SNJ/SG/PR/SG/PR.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Formosa, em conjunto com a Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC, torna pública a seleção simplificada de bolsistas para atuarem no projeto "Pesquisa e aprimoramento tecnológico: uma perspectiva humanista, inclusiva e diligente em benefício da juventude brasileira", celebrado entre a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República – SNJ/SG/PR e o IFG conforme TED nº 2/2023/SNJ/SG/PR/SG/PR para a Unidade Gestora – IFG (158153).

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1. O projeto "Pesquisa e aprimoramento tecnológico: uma perspectiva humanista, inclusiva e diligente em benefício da juventude brasileira" compreende que a política pública é um veículo para promover direitos para a juventude, sobretudo quando mobilizadas ferramentas e tecnologias da informação de cunho inclusivo. À vista disso, o projeto visa desenvolver pesquisa aplicada com o intuito de compreender, investigar e monitorar as estratégias governamentais dos seguintes sistemas informatizados: 1) Identidade Jovem (ID Jovem); e 2) Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE). O trabalho será desenvolvido de maneira interdisciplinar, abrangendo os cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Licenciatura em Ciências Sociais, do IFG – Câmpus Formosa, permitindo uma investigação holística do tema e a proposição de soluções diligentes e acessíveis.

**2. DO OBJETIVO**

2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar pesquisadores para participarem, como bolsistas, da equipe executora do projeto "Pesquisa e aprimoramento tecnológico: uma perspectiva humanista, inclusiva e diligente em benefício da juventude brasileira", celebrado entre a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República – SNJ/SG/PR e o IFG conforme TED nº 2/2023/SNJ/SG/PR/SG/PR para a Unidade Gestora – IFG (158153).

**3. DO ORÇAMENTO**

3.1. O recurso referente a este edital é destinado ao pagamento de BOLSAS.

3.2. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das bolsas deste edital totalizam R\$ 2.605.080,00 (Dois milhões seiscentos e cinco mil e oitenta reais), oriundos do TED nº 2/2023/SNJ/SG/PR/SG/PR para a Unidade Gestora – IFG (158153).

3.3. Não há previsão orçamentária para o pagamento de diárias, passagens e deslocamentos no presente edital.

#### 4. DAS VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. As bolsas têm previsão inicial de vigência de 12 meses (**Quadro 1**), a contar da data da assinatura do Termo de Concessão de Bolsas junto a Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC.

4.2. As bolsas somente serão implementadas após formalização documental com a FUNTEC.

4.3. As bolsas podem ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional do projeto.

4.4. Serão ofertadas 06 (seis) vagas, conforme detalhamento a seguir:

**QUADRO 1: Descrição das vagas e período de vigência das bolsas**

Nomenclatura das Bolsas	Tipo de Beneficiário (*)	Código de vaga	Carga Horária	Vagas	Vigência das Bolsas
Pesquisador de Políticas Públicas	Pesquisador – Colaborador Externo.	1. PG/C3-POL	20h	01	12 meses
Pesquisador – Designer Gráfico	Pesquisador Técnico – Servidor do IFG – Câmpus Formosa	2. PT/S3-DESG	8h	01	12 meses
Pesquisador – Assistente Administrativo Financeiro	Pesquisador Técnico – Servidor do IFG – Câmpus Formosa	3. PT/S3-ADM	8h	01	12 meses
Pesquisador Supervisor de Laboratório	Pesquisador Servidor – Câmpus Formosa	4.PT/S3-SUPLAB	8h	01	12 meses
Pesquisador Desenvolvedor - Docente do IFG	Pesquisador Docente do IFG	5. PS/S1-DEV	20h	01	12 meses
Pesquisador de Nível Superior	Egressos do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFG Formosa	6. PS/E1-DEV	20h	01	12 meses

4.5. Consoante ao Quadro 1, serão ofertadas vagas para pesquisadores (servidores técnicos e comunidade externa) de nível superior e de nível médio, os quais poderão desenvolver atividades de pesquisa, supervisão, apoio tecnológico, atendimento com acessibilidade e outras demandas associadas ao projeto "Pesquisa e aprimoramento tecnológico: uma perspectiva humanista, inclusiva e diligente em benefício da juventude brasileira".

4.6. O(a) candidato(a) deverá estar disponível para atuação nas ações do referido Projeto durante todo o seu período de execução, a partir da formalização documental, contratual e disponibilidade financeira.

## 5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

5.1. O(a) bolsista deverá possuir o perfil relacionado no **Quadro 2** abaixo, conforme a vaga pleiteada.

**QUADRO 2: Perfil do bolsista quanto à formação acadêmica, aos requisitos essenciais, às atribuições básicas e às habilidades\***

Código da vaga	Perfil do bolsista
<p><b>1. Pesquisador de Políticas Públicas. Pesquisador – Colaborador Externo. (PG/C3-POL)</b></p>	<p><u>Formação acadêmica mínima:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduandos que estejam cursando a partir do 3º período do curso de Bacharelado em Ciência Política.</li> </ul> <p><u>Requisitos essenciais:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter disponibilidade de trabalho PRESENCIAL no SNJ - Presidência da República;</li> <li>• Ter interesse na área de Políticas Públicas e Juventude;</li> <li>• Disponibilidade nos turnos matutino e vespertino para atuação no projeto;</li> <li>• Preferencialmente experiência em projetos que envolvam as temáticas de Políticas Públicas e Juventude.</li> </ul> <p><u>Atribuições básicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento ao público jovem, usuários da plataforma ID Jovem;</li> <li>• Diálogo com gestores, usuários do SINAJUVE;</li> <li>• Revisões de Literatura Especializada e produção de artigos científicos;</li> <li>• Participação em cursos e/ou eventos formativos na área do projeto;</li> <li>• Participação em reuniões, presenciais e remotas, de alinhamento entre SNJ e IFG;</li> <li>• Assessorar e colaborar com a elaboração, execução e monitoramento de Políticas Públicas;</li> <li>• Participação de formação continuada ofertada pelo projeto.</li> </ul> <p><u>Habilidades:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de trabalhar em equipe;</li> <li>• Proatividade;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Boa comunicação (verbal e escrita);</li> <li>• Raciocínio lógico;</li> <li>• Visão analítica;</li> <li>• Inteligência emocional;</li> <li>• Assiduidade;</li> <li>• Pontualidade;</li> <li>• Resiliência; e</li> <li>• Empatia.</li> </ul>
<p><b>2. Pesquisador – Designer Gráfico - Pesquisador Técnico – Servidor do IFG – Câmpus Formosa. (PT/S3-DESG)</b></p>	<p><u>Formação acadêmica:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nível Médio completo, com experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos em audiovisual.</li> </ul> <p><u>Requisitos essenciais:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter disponibilidade de trabalho PRESENCIAL, nos períodos matutino e/ou vespertino, no IFG – Câmpus Formosa;</li> <li>• Ter conhecimentos na área de design gráfico;</li> <li>• Ter conhecimento em softwares de design gráfico, como: <i>Adobe Illustrator, Photoshop, CorelDraw, Adobe Premiere, After Effects</i> e outros, para edição e tratamento de imagens (fotografias e vídeos) e criações de artes visuais em geral;</li> <li>• Experiência com manejo de equipamentos audiovisuais, como gravador de áudio, câmeras de vídeo e iluminação.</li> </ul> <p><u>Atribuições básicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver elementos visuais, como logotipos, <i>layouts</i> e imagens;</li> <li>• Elaborar peças publicitárias para divulgação;</li> <li>• Desenvolver e produzir conteúdo visual (gráfico, imagens, vídeos) para serem compartilhados em plataformas de mídia social;</li> <li>• Capturar e selecionar imagens apropriadas e realizar a edição necessária para garantir a qualidade visual;</li> <li>• Criar e editar vídeos;</li> <li>• Participar de cursos e/ou eventos formativos na área do projeto;</li> <li>• Participar de formação continuada ofertada pelo projeto.</li> </ul> <p><u>Habilidades:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de trabalhar em equipe;</li> <li>• Proatividade;</li> <li>• Boa comunicação (verbal e escrita);</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Raciocínio lógico;</li> <li>● Visão analítica;</li> <li>● Inteligência emocional;</li> <li>● Assiduidade;</li> <li>● Pontualidade;</li> <li>● Resiliência; e</li> <li>● Empatia.</li> </ul>
<p><b>3. Pesquisador – Assistente Administrativo Financeiro - Pesquisador Técnico – Servidor do IFG – Câmpus Formosa. (PT/S3-ADM)</b></p>	<p><u>Formação acadêmica:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Nível Médio, com experiência comprovada nas áreas administrativa e financeira.</li> </ul> <p><u>Requisitos essenciais:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Ser servidor do IFG;</li> <li>● Ter disponibilidade de trabalho PRESENCIAL, nos turnos matutino ou vespertino, no IFG – Câmpus Formosa;</li> <li>● Ter conhecimento na área de finanças públicas;</li> <li>● Ter conhecimento de gestão de contratos públicos;</li> <li>● Ter conhecimento de gestão e execução orçamentárias no âmbito da administração pública;</li> <li>● Ter conhecimento na gestão de pregões, licitações e outros serviços de execução orçamentária;</li> <li>● Possuir experiência em Recursos Humanos.</li> </ul> <p><u>Atribuições básicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Elaborar planilhas de execução orçamentária e financeira de projetos;</li> <li>● Desenvolver e produzir orçamentos para a realização de aquisições;</li> <li>● Executar atividades de natureza financeira e orçamentária destinadas a projetos;</li> <li>● Elaborar ofícios referentes a aquisições de itens e pagamento de bolsas;</li> <li>● Participação em cursos e/ou eventos formativos na área do projeto;</li> <li>● Participação de formação continuada ofertada pelo projeto.</li> </ul> <p><u>Habilidades:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Capacidade de trabalhar em equipe;</li> <li>● Proatividade;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Boa comunicação (verbal e escrita);</li> <li>● Raciocínio lógico;</li> <li>● Visão analítica;</li> <li>● Inteligência emocional;</li> <li>● Assiduidade;</li> <li>● Pontualidade.</li> </ul>
<p><b>4. Pesquisador Supervisor de Laboratório - Pesquisador Servidor do IFG – Câmpus Formosa.</b> <b>(PT/S3-SUPLAB)</b></p>	<p><u>Formação acadêmica:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Nível Médio, com experiência comprovada em atendimento e trabalho coletivo com discentes.</li> </ul> <p><u>Requisitos essenciais:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Ter disponibilidade de trabalho PRESENCIAL, nos turnos matutino ou vespertino, no IFG – Câmpus Formosa;</li> <li>● Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão;</li> <li>● Preferencialmente ter trabalhado ou trabalhar no DAA;</li> <li>● Ter participado na organização dos eventos do campus.</li> </ul> <p><u>Atribuições básicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Supervisionar o atendimento ao IDJovem dentro do laboratório;</li> <li>● Elaborar e recolher a frequência dos bolsistas dentro do laboratório;</li> <li>● Responsável pela abertura e encerramento das atividades dentro do laboratório;</li> <li>● Participação em reuniões presenciais e remotas do projeto;</li> <li>● Participação em cursos e/ou eventos formativos na área do projeto;</li> <li>● Participação de formação continuada ofertada pelo projeto.</li> </ul> <p><u>Habilidades:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Capacidade de trabalhar em equipe;</li> <li>● Proatividade;</li> <li>● Boa comunicação (verbal e escrita);</li> <li>● Raciocínio lógico;</li> <li>● Visão analítica;</li> <li>● Inteligência emocional;</li> <li>● Assiduidade;</li> <li>● Pontualidade</li> </ul>

**5. Pesquisador Desenvolvedor -  
Docente do IFG.  
(PS/S1-DEV)**

Formação Acadêmica:

- Diploma de Graduação e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas/Sistemas de Informação/Ciência da Computação/Engenharia da Computação.

Requisitos:

- Ter disponibilidade de trabalho presencial no IFG, campus Formosa;
- Experiência docente de quatro semestres, ou mais, nas áreas de desenvolvimento de sistemas, algoritmos e qualidade de software;
- Disponibilidade nos períodos matutino e vespertino.

Atribuições Básicas:

- Revisões de Literatura de livros e artigos científicos;
- Desenvolvimento e Manutenibilidade de Softwares no âmbito da SENAJUVE;
- Planejamento de Projeto de Software;
- Análise de Requisitos;
- Gerenciar e acompanhar o trabalho dos bolsistas graduandos desenvolvedores;
- Elaboração de Relatórios do Trabalho;
- Reunião de Planejamento da Sprint;
- Participação em cursos e/ou eventos formativos na área do projeto;
- Participação de formação continuada ofertada pelo projeto;
- Elaborar Documentação do Software Semestralmente;
- Colaboração com outras áreas do projeto gerando insumos e informações para tomada de decisões.

Habilidades:

- Capacidade de trabalhar em equipe;
- Proatividade;
- Boa comunicação verbal;
- Raciocínio lógico;
- Visão analítica;
- Inteligência emocional;
- Assiduidade;
- Pontualidade;
- Resiliência; e

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Empatia.</li> </ul>
<p><b>6. Pesquisador de nível superior. Egressos do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFG Formosa. (PS/E1-DEV)</b></p>	<p><u>Formação Acadêmica:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma de Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFG/Campus Formosa.</li> </ul> <p><u>Requisitos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilidade de trabalho presencial no IFG campus Formosa;</li> <li>• Ter conhecimento intermediário na área de Desenvolvimento de Software;</li> <li>• Disponibilidade no turno matutino para atuação no projeto;</li> </ul> <p><u>Atribuições Básicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisões de Literatura de livros e artigos científicos;</li> <li>• Desenvolvimento e Manutenibilidade de Softwares no âmbito da SENAJUVE;</li> <li>• Participação em cursos e/ou eventos formativos na área do projeto;</li> <li>• Participação de formação continuada ofertada pelo projeto.</li> <li>• Elaborar Documentação do Software Semestralmente;</li> <li>• Monitoria para os bolsistas graduandos;</li> <li>• Colaboração com outras áreas do projeto gerando insumos e informações para tomada de decisões;</li> <li>• Relatório descritivo do trabalho empenhado semestralmente.</li> </ul> <p><u>Habilidades:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de trabalhar em equipe;</li> <li>• Proatividade;</li> <li>• Boa comunicação verbal;</li> <li>• Raciocínio lógico;</li> <li>• Visão analítica;</li> <li>• Inteligência emocional;</li> <li>• Assiduidade;</li> <li>• Pontualidade;</li> <li>• Resiliência; e</li> <li>• Empatia.</li> </ul>

5.2. Quaisquer alterações no perfil do bolsista, no decorrer do projeto, serão comunicadas previamente pelos



coordenadores.

5.3. Cargos não ocupados, por falta de candidatos que preencham os perfis exigidos, poderão ser migrados para outros e/ou criados, de acordo com as demandas e necessidades do projeto.

5.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas 1 (uma) vaga.

5.5. O candidato não poderá se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou outras instâncias do IFG.

5.6. O candidato não poderá possuir outros pagamentos de bolsas em programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica, conforme Lei nº 11.273/2006 e/ou demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

5.7. O candidato não poderá possuir nenhum parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com ocupantes de cargos de direção superior do Instituto Federal de Goiás – IFG e da Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC.

5.8. O candidato deverá possuir Currículo *Lattes* atualizado, no ato de inscrição, nos últimos 6 meses.

5.9. O candidato deverá possuir, no ato de implementação da bolsa, conta-corrente, não podendo ser conta conjunta, conta-salário ou conta/banco digital.

5.10. Se agente público, o candidato não poderá receber remuneração, retribuições e bolsas recebidas que excedam o teto remuneratório nos termos do art. 37, inciso XI, da CF/88.

## 6. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

6.1. As bolsas serão operacionalizadas e creditadas em conta-corrente dos bolsistas pela Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC, responsável pelo apoio administrativo e financeiro do projeto associado, celebrado entre o IFG e a SNJ/SG/PR.

6.2. As bolsas serão na modalidade bolsa de pesquisa e valores estão definidos conforme **Quadro 3**:

**Quadro 3 - Tipo de beneficiário, carga horária semanal de trabalho e valores das bolsas.**

Nomenclatura das Bolsas	Código de Vaga	Tipo de Beneficiário	Carga Horária (Semanal)	Valor das Bolsas por mês R\$
Pesquisador de Políticas Públicas	1. PG/C3-POL	Pesquisador – Colaborador Externo.	20 hrs	R\$ 1.100,00

Pesquisador – Designer Gráfico	<b>2.PT/S3-DESG</b>	Pesquisador Técnico – Servidor do IFG – Câmpus Formosa	8 hrs	R\$ 1.100,00
Pesquisador – Assistente Administrativo Financeiro	<b>3. PT/S3-ADM</b>	Pesquisador Técnico – Servidor do IFG – Câmpus Formosa	8 hrs	R\$ 1.100,00
Pesquisador Supervisor de Laboratório	<b>4. PT/S3-SUPLAB</b>	Pesquisador Técnico - Servidor do IFG Câmpus Formosa	8 hrs	R\$ 1.100,00
Pesquisador Desenvolvedor - Docente do IFG	<b>5. PS/S1-DEV</b>	Pesquisador Docente do IFG	20 hrs	R\$ 2.100,00
Pesquisador de Nível Superior	<b>6. PS/E1-DEV</b>	Egressos do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFG Formosa	20 hrs	R\$ 2.100,00

6.3. Os valores das parcelas das bolsas serão pagos de acordo com o tempo de participação do bolsista.

6.4. O período de pagamento da bolsa está sujeito a alterações, sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso.

6.5. A atuação como bolsista no projeto NÃO configura vínculo empregatício com a FUNTEC, a SNJ/SG/PR ou o IFG.

## 7. DOS DEVERES E ORGANIZAÇÃO INICIAL DA CARGA HORÁRIA DOS BOLSISTAS

7.1. O(a) bolsista aprovado(a) deverá desempenhar atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto “Pesquisa e aprimoramento tecnológico: uma perspectiva humanista, inclusiva e diligente em benefício da juventude brasileira”, bem como participar de cursos de formação, de eventos e demais demandas associadas à execução do objeto do TED 158153 IFG, celebrado entre o SNJ e o IFG.

7.2. Para além das condições especificadas no **Quadro 2** (Perfil do bolsista), seguem abaixo as exigências sobre a disponibilidade de atuação do bolsista para cumprimento das atividades e horas no decorrer do projeto:

### 7.2.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o código de vaga 1. PG/C3-DESG deverá

I. Ter disponibilidade para participar de reuniões virtuais diurnas via *Google Meet* e/ou presenciais na Secretaria Nacional da Juventude, localizada em Brasília/DF;

II. Dispor de 20 (vinte) horas semanais PRESENCIAIS para se dedicar às atividades ligadas ao desenvolvimento do referido projeto.

### 7.2.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o código de vaga 2. PT/S3-DESG deverá:

I. Ter disponibilidade para participar de reuniões virtuais diurnas via *Google Meet* e/ou presenciais no IFG – Câmpus Formosa – GO;

II. Dispor de 20 (vinte) horas semanais PRESENCIAIS para se dedicar às atividades ligadas ao desenvolvimento do referido projeto.

**7.2.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o código de vaga 3. PT/S3-ADM deverá:**

I. Ter disponibilidade para participar de reuniões virtuais diurnas via *Google Meet* e/ou presenciais no IFG – Câmpus Formosa – GO;

II. Dispor de 08 (oito) horas semanais PRESENCIAIS para se dedicar às atividades ligadas ao desenvolvimento do referido projeto.

**7.2.4 O(a) candidato(a) selecionado(a) para o código de vaga 4. PT/S3-SUPLAB deverá:**

I. Ter disponibilidade para participar de reuniões virtuais diurnas via *Google Meet* e/ou presenciais no IFG – Câmpus Formosa – GO;

II. Dispor de 8 (oito) horas semanais PRESENCIAIS para se dedicar às atividades ligadas ao desenvolvimento do referido projeto.

**7.2.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) para o código de vaga 5. PS/S1-DEV deverá:**

I. Ter disponibilidade para participar de reuniões virtuais diurnas via *Google Meet* e/ou presenciais no IFG – Câmpus Formosa – GO;

II. Dispor de 20 (vinte) horas semanais PRESENCIAIS para se dedicar às atividades ligadas ao desenvolvimento do referido projeto.

**7.2.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) para o código de vaga 6. PS/E1-DEV deverá:**

I. Ter disponibilidade para participar de reuniões virtuais diurnas via *Google Meet* e/ou presenciais no IFG – Câmpus Formosa – GO;

II. Dispor de 20 (vinte) horas semanais PRESENCIAIS para se dedicar às atividades ligadas ao desenvolvimento do referido projeto.

7.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar o documento: “Termo de ciência e consentimento de cessão de propriedade intelectual”, para uso pleno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, de qualquer obra produzida ou adaptada com outros pesquisadores ou fornecedores do projeto de pesquisa, conforme estabelece a Lei nº 9.010/1998, podendo tão somente utilizar, disponibilizar ou ceder os produtos elaborados para fins educacionais.

7.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar o documento: “Termo de ciência e consentimento de uso de dados pessoais, imagem e voz”, por tempo indeterminado, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, conforme estabelece a Lei nº 9.010/1998.

7.5. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar o documento: “Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo”, a fim de assegurar a confidencialidade e o sigilo de informações, dados e documentos acessados, disponibilizados e/ou produzidos no âmbito do projeto de pesquisa.

7.6. Se o(a) candidato(a) selecionado(a) não for servidor(a) do IFG, será cadastrado no Sistema Unificado de Administração Pública do IFG, para assinatura de documentos, caso necessário.

## **8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO**

8.1. Qualquer cidadão ou entidade interessada poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para o fim das inscrições.

8.2. A Comissão de Seleção, auxiliada pelos setores técnico e jurídico, e pelo IFG, decidirá sobre o questionamento e/ou impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3. Os pedidos de impugnação ou de esclarecimentos ao edital e seus anexos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail [editaldebolsa@funtec.org.br](mailto:editaldebolsa@funtec.org.br), em arquivo PDF, com o documento devidamente assinado pelo responsável, contendo a dúvida os razão de impugnação, e tendo obrigatoriamente como título “Pedido de esclarecimento/Impugnação – Edital 06.24”.

8.4. Não serão aceitos eventuais pedidos de impugnação e esclarecimento apresentados intempestivamente ou em desconformidade com o exigido neste edital.

8.5. Eventuais retificações deste edital e de seus anexos, por iniciativa de ofício ou provocadas, serão publicadas no site [www.funtec.org.br](http://www.funtec.org.br).

## **9. DAS INSCRIÇÕES**

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação das disposições nele contidas.

9.2. As inscrições serão realizadas conforme o prazo Cronograma constante no item 12 deste edital, exclusivamente, através do site [www.funtec.org.br](http://www.funtec.org.br), mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no site oficial da Funtec e envio dos documentos necessários.

9.3. Caso seja realizada mais de uma inscrição por candidato(a), prevalecerá a inscrição mais recente, sendo desconsiderada(s) a(s) outra(s).

9.4. As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste Edital serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

9.5. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o *upload*, em arquivo ÚNICO e no formato PDF, dos seguintes documentos:

- a. Registro Geral (RG);
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Diploma de Graduação de acordo com as exigências apresentadas nos **Quadros 2 e 4**;
- d. Certificado de conclusão ou diploma de curso de Nível Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, consoante as exigências apresentadas nos **Quadros 2 e 4**.
- e. Currículo *lattes* (atualizado nos últimos 6 meses);
- f. Portaria de nomeação, se for servidor do IFG;
- g. Ficha de Pontuação, conforme modelo em Anexo referente a cada vaga;
- h. Documentos comprobatórios de pontuação, conforme **Quadro 4**.

## 10. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Este processo seletivo será constituído de DUAS ETAPAS: (a) Análise de currículo e (b) Entrevista.

10.2. Uma Comissão Avaliadora (CA) composta por oito servidores, a ser organizada por pelo menos 3 (três) servidores do IFG, nomeada por circular pela Diretoria Geral do Câmpus, realizará conferência e análise da documentação exigida para a seleção.

10.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) informará a sua pontuação, que será verificada conforme critérios estabelecidos no **Quadro 4**.

### 10.4. Etapa 1: Análise de Currículo – Classificatória

10.4.1. A análise de currículo terá caráter classificatório e será realizada considerando os critérios descritos no **Quadro 4** a seguir:

**Quadro 4 - Critérios e valores de pontuação a serem considerados na Análise de Currículo**

<b>1. Critérios para pontuação (Código de vaga: 1. PG/C3-POL)</b>			
<b>Itens</b>	<b>Pesquisador de Políticas Públicas</b>	<b>Pontuação por comprovação*</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1</b>	Coeficiente de Rendimento.	Conforme a média das notas presentes no Histórico Escolar, estas serão normalizadas para uma escala de 0 a 5: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para notas de 0 a 10: basta dividir o valor por 2. Exemplo: se o coeficiente for 8, a pontuação normalizada será 4.</li> <li>- Para notas alfabéticas: a letra correspondente à maior nota será convertida para 5 pontos, enquanto a letra correspondente à menor nota será convertida para 0.</li> </ul>	5 pontos
<b>2</b>	Participação em atividades de monitoria.	2,5 pontos por semestre. (declaração ou certificado).	5 pontos
<b>3</b>	Participação em projeto de Iniciação Científica.	5 pontos por projeto.	10 pontos
<b>4</b>	Participação em Projetos de Ensino, Extensão e/ou Pesquisa.	2,5 pontos por projeto.	5 pontos
<b>5</b>	Participação em eventos científicos na área do curso.	2,5 pontos por declaração/certificado.	5 pontos
<b>6</b>	Experiência profissional na área do curso.	5 pontos por semestre concluído.	15 pontos
<b>7</b>	Redação (*upload em PDF no dia da inscrição junto com demais comprovantes).	Redação de 20 linhas sobre o tema "Juventude e Políticas Públicas".	5 pontos
<b>Total</b>			<b>50</b>
<b>2. Critérios para pontuação (Código de vaga: 2. PT/S3-DESG)</b>			

Itens	Pesquisador - Designer Gráfico	Pontuação por comprovação*	Pontuação Máxima
1	Experiência/Atuação profissional em Audiovisual.	5 pontos por ano completo registrado em declaração ou em carteira assinada.	15 pontos
2	Curso de qualificação profissional em Audiovisual ou áreas afins, realizado nos últimos 5 anos, com carga horária igual ou superior a 20 horas.	2 pontos por certificado de conclusão	6 pontos
3	Participação em projeto de pesquisa/extensão/ensino do IFG – Câmpus Formosa.	5 pontos por declaração ou termo de concessão de bolsa	15 pontos
4	Participação em comissão organizadora de eventos do IFG – Câmpus Formosa.	5 pontos por certificado	10 pontos
5	Participação em eventos do IFG – Câmpus Formosa.	2 pontos por certificado	4 pontos
<b>Total</b>			<b>50 pontos</b>
<b>3. Critérios para pontuação (Código de vaga: 3. PT/S3-ADM)</b>			
Itens	Pesquisador - Assistente Administrativo Financeiro	Pontuação por comprovação*	Pontuação Máxima
1	Experiência/Atuação profissional em Administração Pública na área financeira.	5 pontos por ano completo registrado em declaração ou em carteira assinada	10 pontos
2	Experiência/Atuação profissional em Recursos Humanos.	5 pontos por ano completo registrado em declaração ou em carteira assinada	10 pontos
3	Curso de qualificação profissional em Administração Pública e/ou Recursos Humanos, realizados nos últimos 5 anos, com carga horária igual ou superior a 20 horas.	2 pontos por certificado de conclusão	6 pontos
4	Participação em projeto de pesquisa/extensão/ensino do IFG – Campus Formosa.	5 pontos por declaração ou termo de concessão de bolsa	10 pontos

5	Participação em comissão organizadora de eventos do IFG – Campus Formosa.	5 pontos por certificado.	10 pontos
6	Participação em eventos do IFG – Câmpus Formosa.	2 pontos por certificado.	4 pontos
<b>Total</b>			<b>50 pontos</b>
<b>4. Critérios para pontuação (Código de vaga: 4.PT/S3-SUPLAB)</b>			
Itens	Pesquisador Supervisor de Laboratório	Pontuação por comprovação*	Pontuação Máxima
1	Experiência/Atuação profissional no Departamento de Áreas Acadêmicas.	5 pontos por ano completo registrado em declaração.	10 pontos
2	Experiência/Atuação profissional em algum cargo de atendimento ao discente.	5 pontos por ano completo registrado em declaração.	10 pontos
3	Curso de qualificação profissional em Educação, Políticas Públicas e/ou Recursos Humanos, realizados nos últimos 5 anos, com carga horária igual ou superior a 20 horas.	2 pontos por certificado de conclusão.	6 pontos
4	Qualificação em Educação, Licenciaturas ou Políticas Públicas.	2 pontos por diploma de graduação; 2,5 pontos por diploma lato sensu; 4 pontos por diploma de mestrado; 5 pontos por diploma de doutorado.	5 pontos
5	Participação em comissão organizadora de eventos do IFG – Câmpus Formosa.	5 pontos por certificado.	15 pontos
6	Participação em eventos do IFG – Câmpus Formosa.	2 pontos por certificado.	4 pontos
<b>Total</b>			<b>50 pontos</b>
<b>5. Critérios para pontuação (Código de vaga: 5. PS/S1-DEV)</b>			
Itens	Pesquisador Docente do IFG	Pontuação por comprovação*	Pontuação Máxima



<b>1</b>	Pós-graduação lato ou stricto sensu na área de Desenvolvimento de Software e/ou Banco de Dados realizada em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	1 ponto por diploma lato sensu; 2,5 pontos por diploma de mestrado; 5 pontos por diploma de doutorado.	5 pontos
<b>2</b>	Experiência profissional em Desenvolvimento de Software.	5 pontos por semestre completo registrado em declaração ou em carteira de trabalho assinada.	20 pontos
<b>3</b>	Experiência/Atuação profissional em Docência na área de Desenvolvimento de Software.	2 pontos por semestre completo registrado em declaração ou em carteira assinada.	10 pontos
<b>4</b>	Participação em projeto na área de Desenvolvimento de Software.	2,5 pontos por declaração ou termo de concessão de bolsa.	5 pontos
<b>5</b>	Curso de qualificação profissional em análise de dados, desenvolvimento de aplicativos, linguagens de programação realizados nos últimos 5 anos com carga horária igual ou superior a 20 horas.	5 pontos por certificado.	10 pontos
<b>Total</b>			<b>50 pontos</b>

#### 6. Critérios para pontuação (Código de vaga: PS/E1-DEV)

<b>Itens</b>	<b>Código da vaga - Pesquisador Superior (IFG/Comunidade/Egressos)</b>	<b>Pontuação por comprovação*</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1</b>	Pós-graduação lato ou stricto sensu na área de Desenvolvimento de Software e/ou Banco de Dados realizada em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	1 pontos por certificado de conclusão 2,5 pontos por diploma de mestrado 5 pontos por diploma de doutorado	5 pontos
<b>2</b>	Experiência profissional em Desenvolvimento de Software.	2,5 pontos por semestre completo registrado em declaração ou em carteira de trabalho assinada	25 pontos
<b>3</b>	Experiência/Atuação profissional em Docência na área de Desenvolvimento de Software.	2 pontos por semestre completo registrado em declaração ou em carteira assinada	4 pontos
<b>4</b>	Participação em projeto na área de Desenvolvimento de Software.	3 pontos por declaração ou termo de concessão de bolsa	6 pontos

<b>5</b>	Curso de qualificação profissional em análise de dados, desenvolvimento de aplicativos, linguagens de programação realizados nos últimos 5 anos com carga horária igual ou superior a 20 horas	2,5 pontos por certificado de conclusão	10 pontos
<b>Total</b>			<b>50 pontos</b>

10.4.2. Os documentos comprobatórios referentes à pontuação autodeclarada, conforme Quadro 4, deverão ser anexados com UPLOAD EM PDF, no momento da inscrição.

10.4.3. O(a) candidato(a) que deixar de apresentar a documentação completa ou que encaminhar a documentação fora do prazo será eliminado.

10.4.4. Para a realização da segunda etapa, que corresponde à entrevista, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação de currículo.

10.4.5. Para as vagas, os candidatos serão classificados em função da ordem de inscrição no Edital e será selecionado para a entrevista o quantitativo de candidatos correspondente a duas vezes o número máximo de vagas para cada Código de Vaga.

10.4.6. Os demais candidatos classificados na primeira etapa de análise de currículo somente serão chamados para a fase de entrevista caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual ou superior a 50%, e/ou haja ampliação do número de vagas visando atender às necessidades de execução do projeto de pesquisa aplicada.

#### 10.5. **Etapa 2: Entrevista – Eliminatória e Classificatória**

10.5.1. A etapa de entrevista terá caráter eliminatório e classificatório.

10.5.2. A etapa de entrevista será realizada dentro das datas constantes no Cronograma deste Edital.

10.5.3. A entrevista será realizada no formato REMOTO e acontecerá na sala de videoconferência do *Google Meet*.

10.5.4. A data e o período da entrevista serão encaminhados para o *e-mail* informado na ficha de inscrição, em consonância com o prazo previsto no cronograma deste edital.

10.5.5. A entrevista consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para a atuação como bolsista, conforme **Quadro 2** (Perfil do bolsista), a fim de verificar o grau de aderência entre tais competências e as apresentadas pelo candidato/a.

10.5.6. A pontuação atribuída à entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

**Quadro 5: Critérios e valores de pontuação a serem considerados na fase de entrevista.**

Critério de Avaliação	Pontuação
EXCELÊNCIA: há plena indicação da presença da competência/habilidade pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	45 a 50
APLICA: há indicação da presença da competência/habilidade pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	35 a 44
ABAIXO DO NECESSÁRIO: há pouca indicação da presença da competência/habilidade pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	20 a 34
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência/habilidade está presente.	0 a 19

10.5.7. Os candidatos serão avaliados individualmente por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 2 (dois) pesquisadores integrantes da equipe gestora do Projeto "Pesquisa e aprimoramento tecnológico: uma perspectiva humanista, inclusiva e diligente em benefício da juventude brasileira".

10.5.8. Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.

10.5.9. A nota da entrevista será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

10.5.10. A entrevista terá duração total de até 15 (quinze) minutos por candidato.

10.5.11. O não comparecimento ou atraso superior a 5 minutos, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do processo seletivo.

10.5.12. Nessa etapa, será APROVADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 35 pontos.

10.5.13. Nessa etapa, será ELIMINADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou inferior a 34 pontos.

10.6. Para atender alguma eventual necessidade no decorrer do projeto, será criada uma lista de espera classificando até 2 vezes o número de vagas de cada área em que o candidato teve aproveitamento de no mínimo 50% (em cada etapa), considerando seu desempenho nas etapas do processo seletivo, sendo elas análise de currículo e entrevista.

## 11. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

11.1. O resultado preliminar da Seleção Simplificada de bolsistas se dará pela classificação decrescente da média simples das notas obtidas na análise de currículo e na entrevista de cada candidato(a) por vaga, e será publicado no endereço eletrônico [www.funtec.org.br](http://www.funtec.org.br), de acordo com o cronograma.

11.2. Em caso de empate entre dois(duas) ou mais candidatos(as) da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o(a) candidato(a) que:

- a. Tiver maior idade;
- b. Obtiver maior pontuação em experiência profissional na área de atuação;

11.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e local a ser informado através do site da FUNTEC ([www.funtec.org.br](http://www.funtec.org.br)).

11.4. Após o resultado preliminar, os interessados poderão impetrar recurso conforme prazo estipulado no cronograma deste edital.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail [editaldebolsa@funtec.org.br](mailto:editaldebolsa@funtec.org.br), tendo obrigatoriamente como título “Recurso – Edital 06/24”.

11.6. Os recursos deverão estar em formato PDF, e conter identificação e assinatura do candidato, motivação e razões recursais, devendo ser anexado, quando cabível, a documentação comprobatória do alegado.

11.7. Não serão aceitos recursos intempestivos ou que não atendam ao exigido neste edital.

11.8. Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo de seleção serão preliminarmente indeferidos.

11.9. A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados, bem como pelo julgamento dos casos omissos, duvidosos e situações não previstas neste Edital.

11.10. Após a análise dos recursos, será publicada a decisão recursal e o resultado definitivo no site [www.funtec.org.br](http://www.funtec.org.br), conforme prazo estabelecido no cronograma.

11.11. Caso não haja interposição de recursos, as demais fases da Chamada Pública poderão ser antecipadas, mediante publicação no site oficial da FUNTEC.

11.12. Os candidatos excedentes ao número de vagas disponibilizadas neste edital comporão cadastro de reserva e/ou lista de espera.

11.13. O resultado final será publicado no site [www.funtec.org.br](http://www.funtec.org.br).

11.14. A convocação seguirá estritamente a ordem de classificação, sendo a classificação em si insuficiente para garantir a convocação. Mesmo diante da existência de vagas, a chamada dos(as) aprovados(as) ocorrerá de acordo com as demandas e necessidades do projeto

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1. O presente edital atenderá ao cronograma abaixo:

### CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Datas
Publicação do Edital	01/10/2024
Período de inscrição	01/10/2024 a 09/10/2024
Homologação das inscrições	10/10/2024
Análise dos comprovantes de pontuação do currículo	10/10/2024 a 18/10/2024
Divulgação do link e horários das entrevistas	21/10/2024
Entrevistas remotas	23/10/2024
Resultado Preliminar	25/10/2024
Período de interposição de recursos	25/10/2024 a 28/10/2024
Divulgação das decisões recursais e resultado final	30/10/2024
Prazo para entrega da documentação exigida para contratação	31/10/2024 a 01/11/2024
Assinatura dos contratos – a partir de	04/11/2024 a 06/11/2024
Início das atividades dos bolsistas: Reunião para Apresentação do projeto e formação dos bolsistas*	11/11/2024

12.2. Será obrigatória a participação dos APROVADOS na atividade “Apresentação do projeto e formação dos bolsistas”.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. No âmbito deste edital, todos os prazos seguirão o horário de Brasília.

13.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do

processo seletivo, implicará a eliminação sumária do bolsista, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

13.3. Em caso de desistência do bolsista selecionado ou não atendimento à convocação, serão observadas as prerrogativas da presente seleção simplificada, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) do cadastro de reserva, respeitando-se a ordem de classificação.

13.4. Caso não haja inscritos para as vagas listadas no Quadro 1, uma segunda chamada do Edital poderá ser realizada para o preenchimento das vagas ociosas.

13.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela banca examinadora e pela Comissão de Seleção da FUNTEC.

13.6. Quando servidor(a) público(a), o(a) profissional deverá desenvolver as atividades em horários que não conflitem com aqueles em que exerce suas atividades habituais como servidor(a) público(a).

13.7. O pagamento da bolsa não caracterizará vínculo empregatício e não haverá pagamentos de transporte, alimentação, férias, 13º salário, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso.

13.8. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

13.9. A FUNTEC e o IFG não se responsabilizam por prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilitem a sua inscrição, a entrevista e/ou a visualização de resultados.

Goiânia, data e assinatura digital.

*(Assinado eletronicamente)*  
**Prof. Dr. Lázaro Eurípedes Xavier**  
Presidente – FUNTEC